



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itáu de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais, sendo 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) a título de revisão geral dos vencimentos e 1,14% (um vírgula quatorze por cento) a título de reajuste, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único - O percentual descrito no *caput* deste artigo será aplicado sobre as tabelas de vencimentos dos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 40/90 e alterações, vigentes no mês de dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Itáu de Minas(MG), em 26 de Janeiro de 2026.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**